

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 499/2025/CPAS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007785/2025-16

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: MV LONDON COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.612.593/0001-59, com sede na CLSW 105, Bloco C, Sala 139, Ed. Diana Mall, Sudoeste, Brasília/DF, neste ato representado por **Vanessa Massote Paulinelli**, CPF sob o nº [REDACTED]
 E-mail eventos.mv@gmail.com e Telefone [REDACTED]

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários à execução da Reunião Ordinária e Qualificação dos Conselheiros Distritais de Saúde Indígena do Kaiapo do Mato Grosso.

Nº	Item	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pasta plástica aba elástica Pasta plástica com aba e elástico, dimensões de 310 x 202 mm, formato A4, em cores sortidas.	90	Unidade	R\$15,00	R\$1.350,00
2	Caneta Esferográfica: Ponta média de 1 mm, largura da linha: 0,4 mm, cor da tinta: Azul. Design: Corpo transparente, tampa e plug da mesma cor da tinta. Segurança: Tampa ventilada conforme padrão ISO. Durabilidade: Bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	90	Unidade	R\$8,50	R\$765,00
3	Papel sulfite A4 Papel branco tipo sulfite, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura padrão para impressão e escrita, embalagem contendo 100 folhas.	2	Resma	R\$40,00	R\$80,00
4	Caderno espiral Caderno com capa dura e acabamento em espiral metálico, contendo 96 folhas pautadas, com 01 matéria, no formato 200 mm x 275 mm.	90	Unidade	R\$35,00	R\$3.150,00
5	Fita adesiva transparente Fita adesiva transparente, dimensões de 50 mm x 50 m, resistente e de fácil aplicação.	5	Unidade	R\$10,00	R\$50,00
6	Barbante artesanal Barbante artesanal de boa resistência, indicado para uso geral em escritório e artesanato.	2	Unidade	R\$8,00	R\$16,00
7	Crachá para os participantes Crachá medindo 10 x 14 cm, confeccionado em papel couché com impressão colorida, acompanhado de cordão, contendo a logomarca do CONDISI/KMT. Arte: 0129317	90	Unidade	R\$11,00	R\$990,00
8	Impressão colorida de certificados Certificados impressos em papel couché de alta qualidade, no formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, conforme modelo em anexo. Quantidade informada pelo CONDISI ao Escritório. Arte: 0129317	68	Unidade	R\$10,00	R\$680,00
	Banner Banner confeccionado em lona vinílica brilhosa, medindo				

9	1,40 m de largura por 1,80 m de comprimento, no formato retangular/horizontal, com cabo em madeira, ilhós e cordas para fixação. Contém a logomarca do CONDISI/KMT. Arte: 0129317	1	Unidade	R\$220,00	R\$220,00
10	Camisetas Camisetas confeccionadas em malha piquet composta de 50% algodão e 50% poliéster, na cor branca, modelo gola polo e manga curta, com estampas na frente e nas costas contendo a logomarca do CONDISI/KMT. Arte: 0129317 Tamanhos: P-28 M-32 G-20 GG-10	90	Unidade	R\$ 95,00	R\$8.550,00
11	Serviços de alimentação para servir almoço e jantar para 68 pessoas durante 06 (seis) dias Dispondo de: • arroz; • Feijão; • Bife acebolado; • Coxa e sobrecoxa assada; • Peixe. Salada simples: Alface, tomate e cenoura ralada. Sobre a proteína, fazer rodízio entre os itens mencionados.	Quantitativo para 68 participantes.	Unidade	R\$99,00	R\$80.784,00
12	Coffee Break para os cinco dias de reunião, a ser servido no período da tarde • Bebidas: 1 garrafa térmica de café com açúcar e 1 sem açúcar; refrigerantes de 2 litros; caixinhas de suco de laranja, caju e abacaxi. • Salgados: Mini sanduíches de presunto e queijo; mini salgados variados. • Doces: 2 bolos simples, com os seguintes sabores: ◦ Primeiro dia: laranja e coco ◦ Segundo dia: chocolate e fubá • Frutas: Banana, melancia, maçã. • Água mineral: Para servir ao palestrante da mesa durante a palestra. O serviço deverá atender integralmente às normas de higiene e boas práticas de manipulação de alimentos estabelecidas pela RDC nº 216/2004 da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes.	Quantitativo para 90 participantes.	Unidade	R\$69,00	R\$31.050,00
13	Aquisição de serviços de hotelaria com café da manhã para 48 pessoas durante 06 (seis) dias	48	Unidade	R\$387,00	R\$111.456,00
14	Espaço físico climatizado para 100 pessoas sentadas, 1 projetor, 1 caixa de som, 2 microfones sem fio, café e água gelada, banheiros.	05	Diária	R\$5.900,00	R\$29.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COMERCIAL					R\$268.641,00

Entrega dos itens de cozinha, materiais gráficos e itens de apoio

- **Local da Entrega dos materiais gráficos e papelaria:** Sede do DSEI Kaiapó do Mato Grosso, Rua Aparecido Darci Gaviolli Penca, nº 626, Setor Sul, Bairro Boa Esperança, Colíder/MT.
- **Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços:** Assessor de Região/Distrital: Robson Cassiano Soares, [REDACTED]

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

Caso a contratada realize a entrega do objeto de forma parcelada, a nota fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue. As entregas sem nota fiscal não serão aceitas. O quantitativo não entregue deverá ser registrado em uma nova nota fiscal, a ser emitida posteriormente, para os itens restantes.

2.2. A Requisição de Proposta Comercial, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.
- 3.2. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$268.641,00 (duzentos e sessenta e oito mil seiscientos e quarenta e um reais)** e correrão à conta do Orçamento da CONTRATANTE, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de custo		
Código	Centro de Custo	Tipo
6.1.02.03	Indicador 6: Saberes Tradicionais - DSEI Cuiabá: 6.1.02.03.01	A

- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste Contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES**

- 5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

VANESSA MASSOTE PAULINELLI
Representante Legal - Contratada



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0185074** e o código CRC **8B4971E0**.

(61) 3686-5550
Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007785/2025-16

SEI nº 0185074